



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP –64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

CONTRATO DE SERVIÇO

Contrato Nº 09 /2018.

Contrato que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE, CNPJ. 06.553.630/0001-70, Praça Helvídio Nunes nº 450– Centro, SÃO JOSÉ DO PEIXE– PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdemar dos Santos Barros**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO PEIXE, doravante denominado **Contratante** e a **SANTA ROSA LTDA -EPP** com sede na Rua Miguel de Oliveira, Nº 121, Bairro: centro, CNPJ: nº **03.301.708/0001-70**, Inscrição Estadual nº **19.443.762-0**, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista a homologação do resultado da CARTA CONVITE nº 01/2018, tem entre si justa a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar Reforma Do Centro Municipal de Saúde de São José do Peixe de acordo com anexo I e planilhas, constante nesta CARTA CONVITE Nº 01/2018, e proposta vencedora.

Cláusula Segunda - Dos Documentos

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2018, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira - Da Localização e Discriminação Dos serviços

Os serviços objeto do presente Contrato serão realizados no município de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, de acordo com o estabelecido na CARTA CONVITE Nº 01/2018.

Cláusula Quarta - Do Valor Contratado

O valor do presente contrato será de **R\$ 55.035,16 (cinquenta e cinco mil trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições De Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado pôr meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, conforme medições.

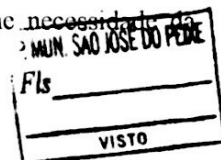
Cláusula Sexta – Da Obrigação da Contratada

A Contratada se obriga a fornecer os serviços , para prefeitura municipal , conforme necessidade da administração, na sede do município, sem ônus para Prefeitura.

Cláusula Sétima - Dos Recursos

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2018, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018/PAB- ATENÇÃO BÁSICA.

Cláusula Oitava - Dos Tributos





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP -64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Nona - Da Responsabilidade Profissional

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima - Das Penalidades

Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PREFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura Global que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima - Primeira - Da Publicação

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Segunda- Da Vigência

Este contrato vigorará por 10 (dez) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art 57, II e outros da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

Cláusula Décima - Terceira - Do Foro

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO PEIXE(PI), 02 de Fevereiro de 2018.

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal - contratante

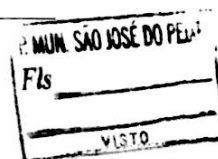
SANTA ROSA LTDA
Empresa Contratada

Testemunha

CPF 972 863 203-78

Testemunha

CPF 273.763-613-49





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
E-mail: prefeitura.municipal@sjpeixe@hotmail.com

Publicar-se para que a relativa homologação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe/PI, 01 de Fevereiro de 2018.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PP 01/2018

Contrato que entre si firmam a Prefeitura Municipal de São José do Peixe - 06.554.000/0001-10
Empresa: POSTO FARIAGEM DA CANOIA LTDA
CNPJ: 17.688.301/0001-66

Objeto: Aquisição de Combustíveis, lubrificantes, gás, líquido de petróleo em São José do Peixe, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI e Distrito Original e Secretarias de sua Estrutura Administrativa Municipal.
Valor Valor global de R\$ 684.396,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais), sendo:
Lote 01 - Combustíveis em São José do Peixe, valor total R\$ 684.396,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)
Lote 02 - Lubrificantes em São José do Peixe, valor total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Anulação: 05/02/2017 com vigência em 11/12/2018
Recursos: Orçamento Anual 2017/PPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEF, IPVA, FUNDEB, QSE, PNATE, PUS, PAR, HOSPITAL - UMS, IGD SUAS, CRAS VOLANTE
Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PP 01/2018

Contrato que entre si firmam a Prefeitura Municipal de São José do Peixe - 06.554.000/0001-10
Empresa: TRANSSERVICE PETROLIO LTDA
CNPJ: 02.921.306/0001-45

Objeto: Aquisição de Combustíveis, lubrificantes, gás, líquido de petróleo em São José do Peixe - PI e Distrito Original e Secretarias de sua Estrutura Administrativa Municipal.
Valor Valor global de R\$ 114.288,00 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais)
Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Anulação: 05/02/2017 com vigência em 11/12/2018
Recursos: Orçamento Anual 2017/PPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEF, IPVA, FUNDEB, QSE, PNATE, PUS, PAR, HOSPITAL - UMS, IGD SUAS, CRAS VOLANTE
Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
E-mail: prefeitura.municipal@sjpeixe@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 01 de fevereiro de 2018.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, vem atende o presente instrumento, destinado para cadastramento público e de intervenção, e resultado de julgamento e classificação das propostas submetidas a CARTA CONVITE Nº 01/2018, realizado em 21 de JANEIRO de 2018 às 09:00 horas. Tendo sido vencedor do certame a empresa abaixo especificada. Tendo sido vencedor do certame a empresa abaixo especificada. Tendo sido vencedor do certame a empresa abaixo especificada, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluído assim, este procedimento, para aprovação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua homologação.

Empresa: SANTA ROSA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.301.708/0001-70 Inscrição Estadual: 18.443.782-6
Endereço: Rua São de Salvador, Nº 445, Sala 203 ED. Gramado.
Cidade: Teresina-PI
CEP: 64.001-210

Valor Mensal: R\$ 55.695,16 (cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Contratação de empresa de Engenharia para assessorar serviço de Reforma do Centro Municipal de Saúde de São José do Peixe.

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018 - ATENÇÃO BÁSICA.

Maria Jolyne Lopes Monteiro
Presidente da CPL

Alma Nunes Costa
Membro

João Antônio Pereira da Silva
Secretário da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Controladoria Municipal, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2018 para o fim de declarar vencedor a empresa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para assessorar serviço de Reforma do Centro Municipal de Saúde de São José do Peixe.

Empresa: SANTA ROSA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.301.708/0001-70
Endereço: Rua Miguel Oliveira, Nº 121, Sala 03
Cidade: Oeiras-PI
CEP: 64.500-000

Valor Mensal: R\$ 55.695,16 (cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018 - ATENÇÃO BÁSICA.

Publicar-se, para que a relativa homologação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe/PI, 02 de fevereiro de 2018.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
E-mail: prefeitura.municipal@sjpeixe@hotmail.com

Decreto nº. 003/2018.

São José do Peixe-PI, 1º de Fevereiro de 2018.

Decreto e Promulgação
do prazo de Vencimento de
IPTU/TSU e das Taxas de
Alvará de Licença para
Localização e Funcionamento.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento para pagamento do IPTU/TSU do ano de 2017 e das Taxas de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento para o dia 29 de março de 2018.

Art. 2º - Até o vencimento estipulado neste Decreto não será cobrado multas e juros dos contribuintes municipais que quitaram seus débitos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdemar dos Santos Barros
CPF 133.081.883-04
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.555.000/0001-66

PORTARIA Nº 013/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI,

RESOLVE:

NOMEAR por medidas administrativas e de interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sr. Maria da Conceição de Sousa Lima, portadora do CPF: nº 054.725.873-83 e RG nº: 3.328.287 SSP/PI, para o cargo de Assessora Intermediária junto à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - Piauí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publicar-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito de Santa Cruz do Piauí

Ciente em: 02/02/2018

Maria da Conceição de Sousa Lima
Nomeada

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

